Projeto de Decreto Legislativo Nº DE 2023

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NATAL, O PRÊMIO POLICIAL DESTAQUE NATALENSE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.".

Art. 1º **- Fica instituído, no âmbito do Município de Natal a distinção honorífica denominada "PRÊMIO POLICIAL DESTAQUE NATALENSE", outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Natal, aos membros da Polícia Militar, Polícia Penal e da Polícia Civil, todos, atuantes em nosso Município, os quais tenham se destacado em suas atividades laborais durante o ano.**

Parágrafo único. **A entrega do Prêmio Policial Destaque será realizada anualmente, em Sessão Solene, preferencialmente no dia 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.**

Art. 2º - **O "Prêmio Policial Destaque" será conferida, anualmente, a até 17 (dezessete) policiais, outorgado em forma de diploma, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, sendo entregues em Sessão Solene.**

§ 1º **- Cada Vereador desta Casa, poderá indicar 01 (um) agraciado a ser homenageado na respectiva Sessão Solene, sendo que o prazo de indicação da personalidade a ser homenageada, será de até 60 (sessenta) dias antes da data estabelecida para a solenidade de entrega do Prêmio.**

§ 2º **- Na falta de indicações correspondentes ao número de Prêmios previsto no *caput* deste artigo, compete ao Presidente desta Casa de Leis, indicar as remanescentes.**

§ 3º - **Na impossibilidade de os agraciados, por qualquer motivo, não receberem o Prêmio na data estabelecida, esta poderá ser entregue em outra data, junto com outras homenagens ou ainda fora das dependências da Câmara Municipal de Natal.**

§ 4º **- O Prêmio Policial Destaque, também poderá ser concedida** *in memoriam* **às personalidades que tenham atendido aos requisitos deste Projeto de Lei, por meio de um dos familiares do homenageado.**

Art. 4º **- As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Natal.**

Art. 5º - **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Câmara Municipal do Natal em 28 de agosto de 2023

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

É sabido, que a Polícia é a guardiã da sociedade e da cidadania.

No seu cotidiano o Policial investiga, protege o bem, combate o mal, gerencia crises, aconselha, dirime conflitos, evita o crime, faz a paz e regula as relações sociais.

Sendo assim, o presente projeto, visa homenagear os servidores que se destacaram em suas respectivas profissões em nosso Munícipio, tendo em vista a extrema importância de tais profissões para a população Aracruzense.

Muito me orgulho dessas pessoas que dedicam suas vidas para nos proteger. Sendo assim, esperamos que os nobres Edis deste colendo Poder Legislativo, aprovem o presente Projeto de Lei, instituindo o Prêmio Policial Destaque natalense.

Portanto, ante a relevância social da presente propositura, espera-se o apoio dos demais vereadores a respectiva aprovação.

Câmara Municipal do Natal em 28 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR